

Aviso n.º 10084/2017

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por despacho de 4 de setembro de 2015, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Trabalho em Altura e Acesso por Cordas da Escola Superior de Desporto e Lazer do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

8 de agosto de 2017. — A Subdiretora-Geral, *Ângela Noiva Gonçalves*.

ANEXO**1 — Instituição de ensino superior:**

Instituto Politécnico de Viana do Castelo — Escola Superior de Desporto e Lazer.

2 — Curso técnico superior profissional:

T291 — Trabalho em Altura e Acesso por Cordas.

3 — Número de registo

R/Cr 373/2015.

4 — Área de educação e formação

813 — Desporto.

5 — Perfil profissional:**5.1 — Descrição geral:**

Conceber, planejar, organizar ou acompanhar tarefas que envolvam a realização de trabalhos em altura. Utilizar técnicas de resgate e movimentação de objetos em locais confinados ou de difícil acesso (grutas, árvores, canhões, estruturas fabris, entre outros) participando na gestão e manutenção de instalações e equipamentos.

5.2 — Atividades principais:

a) Gerir e acompanhar equipa(s) de técnicos de atividades desportivas ou de serviços, que envolvam trabalhos em alturas e acesso por cordas;
b) Gerir os recursos humanos e materiais necessários para a boa execução dos trabalhos e atividades propostas;

c) Planejar e colaborar na escolha e dimensionamento do equipamento correto para o(s) trabalho(s) e atividade(s) proposta(s);

d) Coordenar, supervisionar, integrar, avaliar e harmonizar as diferentes tarefas associadas às atividades e trabalhos a desenvolver;

e) Planejar atividades práticas, como por exemplo: preparação do local de trabalho, realizar análises de risco, instalar ancoragens e amarrações, linhas de vida, entre outras;

f) Coordenar e organizar o planeamento de riscos dos diferentes locais de atividades e de trabalho;

g) Planejar e organizar a implementação das corretas normas de higiene e segurança no trabalho em todos os trabalhos e atividades realizadas, em particular nas atividades de trabalhos em altura e acesso por cordas;

h) Desenvolver e implementar medidas de prevenção e de proteção;

i) Elaborar e gerir a documentação necessária ao registo de equipamentos e desenvolvimento da prevenção na empresa;

j) Planejar e organizar os processos de informação e formação dos trabalhadores e demais intervenientes nos locais de atividades e de trabalho.

6 — Referencial de competências:**6.1 — Conhecimentos:**

a) Conhecimentos abrangentes de normas e legislação em segurança e saúde no trabalho;

b) Conhecimentos especializados ao nível da gestão do risco e legislação relacionada com trabalhos em alturas e acesso por cordas;

c) Conhecimentos especializados, factuais e teóricos em políticas e legislação setorial (nacional e comunitária);

d) Conhecimentos especializados da anatomofisiologia do ser-humano para um correto dimensionamento das atividades e trabalhos realizados pelos trabalhadores;

e) Conhecimento especializados, factuais, teóricos e práticos dos procedimentos a serem realizados com o próprio e demais trabalhadores ao nível de traumatologia e socorrismo;

f) Conhecimento especializado, teórico e prático, ao nível de equipamentos, atividades e locais onde decorrem trabalhos em alturas e acesso por cordas;

g) Conhecimentos especializados sobre as metodologias, materiais e cuidados a ter na montagem, utilização e inspeção de ancoragens e amarrações;

h) Conhecimentos abrangentes sobre gestão de equipas;

i) Conhecimentos especializados sobre metodologias e técnicas de resgate;

j) Conhecimentos especializados e teóricos, em gestão de curto e médio prazo.

6.2 — Aptidões:

a) Planejar o equipamento e as infraestruturas, assegurando as necessárias condições de segurança à realização dos trabalhos propostos;

b) Executar o cadastro e registo de utilização de todo o material utilizado enquanto equipamento de proteção individual;

c) Organizar e executar as diversas normas e legislação relacionada com os trabalhos e segurança e saúde dos trabalhadores;

d) Conceber os trabalhos a serem realizados tendo em conta as características dos trabalhadores da equipa que integra;

e) Executar técnicas elementares de primeiros socorros e suporte básico de vida;

f) Executar deslocações ascendentes, descendentes e laterais em acesso por cordas;

g) Instalar, manter e utilizar ancoragens e amarrações;

h) Utilizar técnicas e estratégias de comunicação em função das necessidades de contexto,

i) Conceber e executar resgates simples, complexos e em equipa;

j) Planificar e operacionalizar as tarefas diárias relacionadas com a execução de trabalhos em alturas e acesso por cordas.

6.3 — Atitudes:

a) Demonstrar capacidade em valorizar os direitos e deveres do trabalhador e do empregador;

b) Demonstra capacidade em respeitar as orientações superiores;

c) Demonstra capacidade em aceitar e saber lidar com o risco;

d) Demonstrar capacidade de iniciativa e responsabilidade;

e) Demonstrar flexibilidade adaptando-se a diferentes práticas e conceitos sobre os trabalhos em alturas e acesso por cordas;

f) Demonstrar capacidade de alteração de comportamentos;

g) Demonstrar capacidade de realizar trabalhos em equipa;

h) Demonstrar capacidade de liderança e o assumir responsabilidades em contexto de resgate;

i) Demonstrar capacidade em encarar as decisões de forma positiva.

7 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
813 — Desporto	84	70 %
861 — Proteção de Pessoas e Bens	12	10 %
223 — Língua e Literatura Materna	6	5 %
311 — Psicologia	6	5 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	3	3 %
380 — Direito	3	3 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador	3	3 %
862 — Segurança e Higiene no Trabalho	3	3 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março):

Uma das seguintes:

Português;
Geografia;
Biologia e Geologia.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Melgaço	Escola Superior de Desporto e Lazer do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.	30	70

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:

2015-2016.

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)	(10)
Comunicação e Relações Interpessoais.	311 Psicologia	Geral e científica	1.º ano	Semestral	64		97		161	6
Língua Portuguesa	223 Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Anual	64		97		161	6
Tecnologias de Informação e Comunicação.	482 Informática na Ótica do Utilizador.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	32		48		80	3
Acesso por Cordas I.	813 Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral	64	50	97		161	6
Acesso por Cordas II.	813 Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral	64	50	97		161	6
Equipamentos de Proteção Individual.	813 Desporto	Técnica	1.º ano	Anual	64	50	97		161	6
Gestão do Risco e Planeamento de Trabalhos em Altura e Acesso por Cordas.	813 Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral	64	50	97		161	6
Inspeção de Ancoragens.	813 Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral	32	25	48		80	3
Instalação e Utilização de Ancoragens.	813 Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral	64	50	97		161	6
Legislação, Regulamentação e Diretivas	380 Direito	Técnica	1.º ano	Semestral	32	25	48		80	3
Resgate de Locais Baixos	861 Proteção de Pessoas e Bens.	Técnica	1.º ano	Semestral	32	25	48		80	3
Segurança e Saúde no Trabalho	862 Segurança e Higiene no Trabalho.	Técnica	1.º ano	Semestral	32	25	48		80	3
Trabalhos em Altura.	813 Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral	32	25	48		80	3
Inglês Técnico	222 Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	2.º ano	Semestral	32		47		79	3
Anatomofisiologia	813 Desporto	Técnica	2.º ano	Semestral	64	50	97		161	6
Espaços Confinados	813 Desporto	Técnica	2.º ano	Semestral	64	50	97		161	6
Resgate em Equipa	861 Proteção de Pessoas e Bens.	Técnica	2.º ano	Semestral	64	50	97		161	6
Traumatologia e Socorrismo	861 Proteção de Pessoas e Bens.	Técnica	2.º ano	Semestral	32	25	48		80	3
Utilização de Equipamentos em Acesso por Cordas.	813 Desporto	Técnica	2.º ano	Semestral	64	50	97		161	6
Estágio	813 Desporto	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral			830	830	830	30
<i>Total</i>					960	600	2 280	830	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

310705546

Aviso n.º 10085/2017

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por despacho de 4 de setembro de 2015, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Defesa da Floresta da Escola Superior Agrária de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra.

8 de agosto de 2017. — A Subdiretora-Geral, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior: Instituto Politécnico de Coimbra — Escola Superior Agrária de Coimbra.

2 — Curso técnico superior profissional: T292 — Defesa da Floresta.

3 — Número de registo: R/Cr 374/2015.

4 — Área de educação e formação: 623 — Silvicultura e Caça.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Conceber e realizar o planeamento operacional e executar ações concretas no domínio da defesa da floresta, relacionadas com a prevenção, o combate e a mitigação de danos causados nos ecossistemas florestais e afins, por agentes bióticos e abióticos.

5.2 — Atividades principais:

a) Conceber, gerir e executar operações de silvicultura para a prevenção de agentes bióticos e abióticos;

b) Coordenar e executar ações de fogo técnico, ao abrigo do Despacho n.º 7511/2014;

c) Conceber, gerir e executar operações de manutenção de infraestruturas de defesa da floresta contra incêndios (DFCI);